CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

-RESOLUÇÃO Nº 99, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983-

-Dispõe sobre a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Leme.-

A Mesa da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Leme aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:-**

ARTIGO 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Leme fica fixada, para o primeiro ano da corrente legislatura, em cr$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor da verba de representação será reajustado anualmente na mesma proporção do reajuste dos subsídios dos Vereadores.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 25 de outubro de 1983.

-Esmeraldino Antonio Oliveira-
-PRESIDENTE-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, na data supra

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria